

**LEI Nº 2.463, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.419

**Altera a Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos Anexos III e IV da Lei 1.860, de 6 de dezembro de 2007, em referência à Unidade Gestora Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas, Unidade Orçamentária 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS - TO, Programa 09 - Modernização do Poder Judiciário:

I - é alterada a Ação 4465 na conformidade do disposto no Anexo I a esta Lei;

II - é criada a Ação “Manutenção do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça”, para os atributos dispostos na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado

**ANEXO I À LEI Nº 2.463, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

**“Unidade Gestora:** FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO

**Programa 09:** Modernização do Poder Judiciário

**Nome da Ação:** Renovação e manutenção da frota de veículos do Poder Judiciário

**Descrição:** Levantamento da demanda e montagem de processo específico, aquisição e manutenção de veículos, realização de procedimento legal, celebração de seguro de veículos.

**Produto:** Frota de veículos renovada e mantida.

**Finalidade:** Renovar e manter a frota de veículo existente, visando à prestação de serviços de qualidade e que venham contribuir para uma justiça célere e efetiva.

**Especificação do Produto:** Veículos de representação, como camionete, suv, van, micro-ônibus, caminhão, motocicleta, peças e serviços adquiridos, além de mantidos, para o atendimento às demandas da sede e comarcas do Poder Judiciário.

**Metas financeiras para o biênio de 2010-2011:**

<b>Região</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>IX - Região Metropolitana de Palmas</b> <b>Fonte 240 - Recursos Próprios</b> <b>Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes</b>	<b>410.000,00</b>

”(NR)

**ANEXO II À LEI Nº 2.463, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

**“Unidade Gestora:** FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS - TO

**Programa 09:** Modernização do Poder Judiciário

**Ação:** Manutenção do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça

**Descrição:** Manutenção das atividades do Centro de Educação Infantil, levantamentos preliminares das necessidades e providências legais, de contratação de serviços, aquisições de material de consumo e permanente.

**Tipo da Ação:** Atividade

**Forma de implementação:** Direta

**Função:** Judiciária

**Sub-função:** Ação judiciária

**Produto:** Centro de Educação Infantil mantido

**Especificação do produto:** Centro de Educação Infantil funcionando com plenas condições de atendimento às crianças.

**Unidade Medida:** Unidade

**Finalidade:** Garantir aos magistrados e servidores do Poder Judiciário um complemento de ensino a seus filhos, com qualidade, conhecimento e socialização.

**Metas físicas e financeiras para o biênio de 2010-2011:**

<b>Região</b>	<b>Meta Física</b>
<b>IX - Região Metropolitana de Palmas</b>	<b>01</b>

<b>Região</b>	<b>Meta Financeira</b>
<b>IX - Região Metropolitana de Palmas</b> <b>Fonte 240 - Recursos Próprios</b> <b>Grupo de Despesa: Outras Despesas Correntes</b>	<b>415.000,00</b>